

---

**COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL**  
**CNPJ nº 76.483.817/0001-20**  
**COMPANHIA ABERTA**  
**Registro na CVM nº 1431-1**

**ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Aos vinte e dois dias de dezembro de dois mil e dezesseis, às dezesseis horas, na sede da Companhia, na Rua Coronel Dulcídio, 800 - 10º andar, Curitiba - PR, reuniram-se os membros do Conselho de Administração - CAD que ao final assinam. O Sr. Presidente convidou a mim, Denise Teixeira Gomes, para secretariar a reunião. Registrada a ausência justificada da Conselheira Sandra Maria Guerra de Azevedo e do Conselheiro Sergio Eduardo Weguelin Vieira. A reunião foi convocada para que o Colegiado aprecie os seguintes assuntos da ordem do dia: **1. Aprovação da Política de Transação com Partes Relacionadas; e 2. Eleição do Diretor de Governança, Risco e Compliance.** Sobre o **item 1 - Aprovação da Política de Transação com Partes Relacionadas**, considerando: **a)** que há uma proposta de Política de Transação com Partes Relacionadas, que já tramitou pelos órgãos competentes da Companhia; **b)** a conveniência de que a Política de Transação com Partes Relacionadas seja aprovada ainda neste exercício, de acordo com a recomendação da Auditoria Independente, Deloitte Touche Tohmatsu, que fica anexa a esta ata; **c)** a existência de um Grupo de Trabalho do Conselho de Administração criado para estudar questões relativas a Governança e Sustentabilidade, inclusive estudos referentes ao tema em questão, os quais estão em andamento e serão aprimorados; **d)** a deliberação da Diretoria Reunida que, em sua 2229ª Reunião, de 16.12.2016, após analisar a versão encaminhada pelo Conselho de Administração - CAD, na qual foram agregadas diversas alterações em seu conteúdo, por solicitação do referido grupo de trabalho do CAD e da consultoria Price, PWC Auditores Independentes, que assessora o Comitê de Auditoria, recomendou a aprovação, numa primeira etapa, da versão da Política de Transação com Partes Relacionadas nos termos de minuta que fica anexa a esta ata, para adequar os procedimentos da Copel às exigências legais e regulatórias sobre o tema, ressaltando que a mesma deverá ser reanalisada no primeiro trimestre de 2017 e encaminhada para os acionistas que compõe o "Acordo de Acionistas" e para o Grupo de Trabalho do Conselho de Administração de Governança e Sustentabilidade" - GT, para manifestação e contribuições; e **e)** a orientação do Comitê de Auditoria, explicitada em sua 144ª Reunião, realizada em 21.12.2016, de que seja aprovada a Política de Transação com Partes Relacionadas na forma sugerida pela Diretoria Reunida da Companhia, em sua 2229ª Reunião, de 16.12.2016, o Conselho de Administração aprovou, por unanimidade, a versão da Política de Transação com Partes Relacionadas, de acordo com minuta que fica anexa a esta ata. O Conselho de Administração determinou que o assunto deverá ser apreciado no primeiro trimestre de 2017, para aprimoramentos e para a incorporação de aperfeiçoamentos pertinentes, inclusive das sugestões e das orientações do GT do Conselho de Administração, determinando que a proposta a ser aprovada na segunda etapa de discussões deverá ser novamente submetida para aprovação dos órgãos competentes. Adicionalmente, o Conselheiro Marlos Gaio ressaltou a pertinência de que o assunto seja apreciado no primeiro trimestre de 2017, conforme deliberado pela Diretoria Reunida em sua 2229ª Reunião, de 16.12.2016, considerando a importância da matéria, a necessidade de definição do conceito de conflito de interesses e a extrema relevância da constituição de um comitê independente. A Conselheira Sandra Maria Guerra de Azevedo não participou da reunião, porém registrou seu posicionamento contrário à aprovação da Política de Transação com Partes Relacionadas, na forma sugerida pela Diretoria Reunida e aprovada, nesta reunião, por este Conselho, opinando que a mesma deveria ser emitida apenas após a incorporação das contribuições decorrentes dos trabalhos do GT de Governança e Sustentabilidade, apresentando suas razões, a saber: **a)** a Política como proposta pela Diretoria não protege os Administradores da Companhia; **b)** a Política como proposta pela Diretoria não é clara sobre sua aplicação e dessa forma torna con-

---

fusa sua utilização; **c)** a Política como proposta pela Diretoria não inclui o conceito de conflitos de interesse, que é tão relevante em uma sociedade de economia mista; d) a ausência da previsão de um comitê independente de Transação com partes relacionadas é um equívoco que pode trazer consequências importantes para a empresa e para seus administradores; e e) o valor de R\$50.000.000,00 para as Transação com Partes Relacionadas é muito alto. O Conselheiro Sergio Eduardo Weguelin Vieira, que também não participou da presente reunião, manifestou-se favoravelmente ao posicionamento do Conselho de Administração, reforçando as observações explicitadas nesta ata pelo Conselheiro Marlos Gaio e pela Conselheira Sandra Maria Guerra de Azevedo. Em continuidade, sobre o **item 2 da pauta - Eleição do Diretor de Governança, Risco e Compliance**, considerando: **a)** a aprovação de criação da Diretoria de Governança, Risco e Compliance pela 193ª Assembleia Geral de Acionistas, realizada nesta data; e **b)** a indicação do Sr. Fabio Malina Losso, como Diretor de Governança, Risco e Compliance, por meio do Ofício OF CEEIG 225/16, de 16.12.2016, enviado pelo Acionista Majoritário, o Conselho de Administração, de acordo com o artigo 15, inciso II do Estatuto Social, e após analisados o currículo e as declarações de desimpedimento, com base no artigo 142, inciso II, e 147, § 4º, da Lei das Sociedades Anônimas - Lei das SAs; e no artigo 17 de Lei 13.303/2016; deliberou eleger, por unanimidade dos votantes, com abstenção do Cons. Marlos Gaio, como Diretor de Governança, Risco e Compliance, FABIO MALINA LOSSO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PR sob o nº 27.227, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.797.964-0/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 015.713.439-38, residente e domiciliado na Rua Gutemberg nº 49, ap. 501, Curitiba - PR, CEP 80.420-030, para completar o mandato 2015-2017, que abrange o período de 01.01.2015 a 31.12.2017. Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada. (a) FERNANDO XAVIER FERREIRA - Presidente; LUIZ FERNANDO LEONE VIANNA; CARLOS HOMERO GIACOMINI; HÉLIO MARQUES DA SILVA; JOSÉ RICHAR FILHO; MARLOS GAIO; e MAURO RICARDO MACHADO COSTA. *A presente é cópia fiel da ata da 146ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Copel, de 22.12.2016, que foi lavrada às páginas 124 a 125 do livro próprio nº 8.* -----

Curitiba, 22 de dezembro de 2016

**DENISE TEIXEIRA GOMES**  
Secretária